



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA SEÇÃO "A" DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO RECIFE

Processo nº 0076453-72.2018.8.17.2001

Parte Autora: Roberval Pereira de Souza

Parte Ré: Companhia Excelsior de Seguros

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 10h, na sala de audiências da 13ª Vara Cível, da Comarca da Capital, presentes se encontravam a Exma. Sra. Juíza MARIANA VARGAS CUNHA DE OLIVEIRA LIMA, Titular desta Seção "A" da 13ª Vara Cível da Capital, e a médica perita, Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE nº 19388; comigo, que abaixo subscrevo. Por ordem da MM Juíza, teve lugar a audiência de instrução e julgamento nos autos do processo em epígrafe. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte autora, Sr. Roberval Pereira de Souza, portador do RG nº 1645534 SDS/PE, acompanhado de advogados, a Bela. Anatildes da Cruz Gouveia Neta, OAB/PE nº 30212, e o Bel. Glauber de Melo Von Liebig Alves Arruda, OAB/PE nº 30313. Presente ainda a parte ré, Companhia Excelsior de Seguros, representada por Preposto, Sr. Dayvson Ricardo farias Branco, portador do RG. n.º 7797065 SDS/PE, acompanhado de advogado, o Bel. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE nº 31893. Aberta e instalada a audiência, após a realização da perícia e apresentação do respectivo laudo assinado pela perita designada por este Juízo, o qual será anexado aos autos, indagado às partes sobre a possibilidade de conciliação, responderam negativamente. Em seguida, dada a palavra aos advogados das partes para que se manifestassem sobre o laudo, não houve qualquer impugnação. Ato contínuo, passou a M.M. Juíza a proferir a seguinte decisão: "Concedo à demandada o prazo de 05(cinco) dias para regularizar a sua representação processual e comprovar nos autos o depósito dos honorários periciais. Considerando que as partes aduziram não ter mais provas a produzir, façam-se os autos conclusos para sentença." Decisão publicada em audiência e cientes os presentes. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____ (Eliene de Souza Cavalcanti, Analista Judiciária), digitei e assino.

Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima
Juíza de Direito

Parte autora:

Advogados da parte autora:

Parte ré: Dayvson Nicuolo

Advogado da parte ré: Rafael Alheiros